

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

TAIS MALLMANN RAMOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof^a Me. Tais Ramos - Mackenzie

Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?

Marcia Sarubbi Lippmann¹
Katsuren Machado

Resumo

Parte-se da definição de conceitos essenciais para a presente pesquisa, que são respectivamente: Legal Design e Visual Law. Assim, compreende-se que o Legal Design é uma abordagem centrada no ser humano, que integra conhecimentos do Direito, design e tecnologia a fim de entregar melhores produtos e serviços jurídicos. Segundo Margaret Hagan, professora da Universidade de Stanford, o Legal Design visa “tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no ser humano, utilizáveis e satisfatórios.”

Dentro desse contexto, surge o Visual Law como ferramenta na otimização da comunicação jurídica, utilizando elementos e princípios do design gráfico para facilitar a compreensão da informação.

Para Colette Brunshwig, o Visual Law é tanto um processo como um produto, segundo ela como um produto “é um modo de comunicação que se relaciona com conteúdos legais ou legalmente relevantes.” Entretanto, quando abordamos o processo comunicacional, Dominique Wolton ressalta que informar não é comunicar, ou seja, há muitos aspectos que devem ser levados em consideração para transmitir uma mensagem e gerar conexão com o público ao qual se direciona.

Neste norte, esta pesquisa é fomentada pela seguinte questão problema: A aplicação do Visual Law por parte dos magistrados federais tem promovido o acesso à justiça?

Com sabe na questão problema acima elaborada, chegou-se a seguinte hipótese de pesquisa: O uso do Visual Law por magistrados da forma como acontece hoje não atua na promoção do efetivo acesso à justiça, haja vista que a etapa de teste com o usuário não tem sido realizada e tal falha impede a validação que é essencial no processo de Legal Design.

Desta feita, é necessário abordar que quando se fala na efetividade do acesso à justiça, esse direito fundamental garantido pela Constituição Federal, o se propõe é que as pessoas possam em primeiro lugar entender sobre seus direitos de modo a possibilitar que as mesmas tenham condições de acionar mecanismos para garanti-los.

Alexandre Cesar diz que “dentro de uma concepção axiológica de justiça, o acesso à lei não fica reduzido ao sinônimo de acesso ao Judiciário e suas instituições, mas sim a uma ordem de valores e direitos fundamentais para o ser humano, não restritos ao ordenamento jurídico

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

processual.” Fica evidente que as expressões acesso à justiça e acesso ao Poder Judiciário não devem ser entendidas como sinônimos, sendo a primeira muito mais ampla que a segunda.

Baseados na premissa de que inúmeros problemas, como a enorme quantidade de processos judiciais no Brasil, decorrem da ineficácia na comunicação do Direito com a sociedade, é primordial que estejamos dispostos a ouvir essas pessoas, sobre suas necessidades e experiências antes de construir novos modos de relacionamento.

Visto que muitas iniciativas têm sido construídas dentro de gabinetes, por magistrados e seus assessores, sem a validação externa das pessoas que seriam o público a quem se destina tais documentos, o Visual Law da forma como é aplicado atualmente é ineficiente e não atinge seu objetivo metodológico.

Ao compartilhar documentos que apesar do apelo estético e visual mantem sua comunicação jurídica técnica e tradicional, as pessoas continuam sem conseguir absorver o conteúdo e consequentemente ter o poder de agir a partir de um entendimento e consciência do teor da informação.

O objetivo geral da presente pesquisa é analisar, pesquisar e comprovar a hipótese acima mencionada, através do método indutivo.

Com isso espera-se alcançar um panorama da maturidade da aplicação do design na comunicação de magistrados com o restante da sociedade, nessa relação de uma construção de maior transparência e confiabilidade dos serviços jurisdicionais.

Palavras-chave: LEGAL DESIGN, ACESSO À JUSTIÇA, VISUAL LAW

Referências

BROWN, Tim. Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim das velhas ideias. São Paulo. Editora Alta Books, 2020.

BRUNSCHWIG, Colette R. Visual Law and Legal Design: Questions and Tentative Answers. Disponível em: https://www.academia.edu/45555047/Visual_Law_and_Legal_Design_Questions_and_Tentative_Answers. Acesso em: 30 set. 2021

CESAR, Alexandre. Acesso à justiça e cidadania. Cuiabá: EdUFMT, 2002.

GROSS, David J. F. Design Thinking and Visual Advocacy for lawyers. Disponível em: https://www.faegredrinker.com/-/media/files/ebooks/design-thinking-and-visual-advocacy-for-lawyers.pdf?utm_source=linkedin&utm_medium=smlink&utm_content=designthinkingebookpg

&utm_campaign=designthinkingforlawyers. Acesso em: 27 set. 2021.

HAGAN, Margaret. Law By Design. Disponível em: <https://lawbydesign.co/>. Acesso em: 27 set. 2021.

RODRIGUES, Horácio Wanderley. Acesso à Justiça no Direito Processual Brasileiro. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994.

WOLTON, Dominique. Informar não é comunicar. Porto Alegre: Editora Sulina; 1ª edição, 2010.